

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo PR-00310-01/2021

Senhor Presidente, PR-00310-01/2021 em nome AGROPECUÁRIA UMBERG LTDA para assinatura do LI N.º 013/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico- PAR-00424-01/2022/DLA, concluindo pelo deferimento da atividade de Agropecuária em área de 347,7846 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

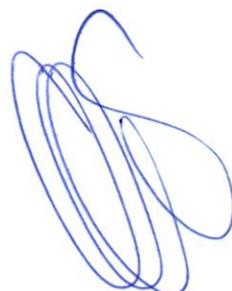
Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 20/06/2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Diretor da DLGA

Inserir no Sistema Já.  
20/06/2022.



DEPARTAMENTO

Da DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo PR 00310-01/2021

Senhor Presidente, em nome  
AGROPECUÁRIA UMBER LTDA para assinatura de LI N.º  
013/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico - PAR-  
00424-01/2022/DLA, concluído pelo departamento da atividade de Agropecuária  
em área de 347,7848 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em  
razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA  
no Sistema Digital - Licença Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças  
serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.  
Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos  
digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 20/06/2022.

WAGNER NEVRO NOGUEIRA

Diretor da DLGA

*Handwritten notes and signatures:*  
M/13  
[Signature]



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N.º 013/2022/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00310-01/2021, Parecer Técnico N.º PAR-00424-01/2022, registrada na FEMARH sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** AGROPECUÁRIA UMBERG LTDA  
**CPF/CNPJ:** 07.178.842/0001-87  
**ENDEREÇO:** FAZENDA ILHA GRANDE II, S/N.º, ZONA RURAL  
**MUNICÍPIO:** ARIPUANÃ - MT

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO DE LAVOURA (SORGO, MILHO E SOJA) E PECUÁRIA (BOVINOCULTURA DE CORTE) 347,7846 HECTARES.

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA AGROPECUÁRIA DECOLINO, VICINAL DO TUCANO, KM - 20, ZONA RURAL, GLEBA TACUTÚ - BONFIM/RR.

**VALIDADE:** 20/06/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 20/06/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 01/07/2022  
HORA 11:39  
Cidade de Olivença



**GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS**

**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: 03°25'57,99" N Longitude: W -60°06'29,34"

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00310-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-**

**00424-01/2022.**

**VALOR DA TAXA: 2543,24**

**VISTORIA: 250**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Caio Luiz de Oliveira Urnhani (ART. N.º Nº RR20220099391)**